



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 07/04/2021 11:39 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2458/2019
RDF n.1/0

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.458-C DE 2019

Institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino e prevê a promoção de campanhas para esse período.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorada anualmente em novembro, em todo o território nacional, com o propósito de conscientizar a população brasileira sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Art. 3º Por ocasião da comemoração da Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino, o poder público deverá promover campanhas de esclarecimento sobre a importância desse segmento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de abril de 2021.

Deputada MARGARETE COELHO
Relatora

Documento eletrônico assinado por Margarete Coelho (PP/PI), através do ponto SDR_56117, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEdita Mesan. 80 de 2016.



* C D 2 1 6 9 4 0 8 5 5 3 0 0 *